

**Koelnmesse Organização de Feiras Ltda.**

Av. Francisco Matarazzo  
1752, CJ 1.704  
CEP 05001-200  
São Paulo/SP, Brasil  
Tel. (11) 3874-0030



Número do cliente (Preenchimento pela organizadora):

    /       

Por favor preencha e envie para:

[anufoodbrazil@koelnmesse.com.br](mailto:anufoodbrazil@koelnmesse.com.br)

Envie com a lista completa de produtos (Formulários 1.30 / 1.31)

**Contrato de Expositor****Anufood Brazil**

São Paulo Expo, 09 a 11 Março 2021

**1.10****1. Expositor / Expositor/Contratante****1.1 Dados Cadastrais**Razão Social <sup>1</sup>,

---

Nome Fantasia <sup>1,2</sup>

---

CNPJ <sup>1</sup>

---

Endereço<sup>1,2</sup>

---

CEP, Cidade, UF <sup>1</sup>

---

País <sup>1,2</sup>

---

Telefone <sup>1,2</sup>,

---

E-mail <sup>1,2</sup>

---

Site <sup>1,2</sup>**1.2 Ramo de Atividade <sup>1,2</sup> (marcar uma opção):**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Fabricante/Produtor | <input type="checkbox"/> Atacadista    |
| <input type="checkbox"/> Import / Export     | <input type="checkbox"/> Representante |
| <input type="checkbox"/> Varejista           | <input type="checkbox"/> Associação    |
| <input type="checkbox"/> Prestador Serviços  | <input type="checkbox"/> Mídia         |

**1.3 Setor de Exposição <sup>1,2</sup> (marcar uma opção):**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Fine Food          | <input type="checkbox"/> Bread & Bakery  |
| <input type="checkbox"/> Agrifoods          | <input type="checkbox"/> Dairy           |
| <input type="checkbox"/> Meat               | <input type="checkbox"/> Drinks          |
| <input type="checkbox"/> Chilled Fresh Food | <input type="checkbox"/> Food Services   |
| <input type="checkbox"/> Organics           | <input type="checkbox"/> Sweets & Snacks |

**1.4 Associação de Classe principal**

---

<sup>1</sup> Obrigatório o preenchimento de todos os itens<sup>2</sup> Informação que poderá ser usada no Guia do Evento e na plantaRepresentante Legal <sup>1</sup>

---

Cargo do Representante Legal <sup>1</sup>

---

CPF <sup>1</sup>

---

Telefone <sup>1</sup>

---

Contato para o evento <sup>1</sup>

---

Cargo <sup>1</sup>

---

Telefone <sup>1</sup>

---

Celular <sup>1</sup>

---

E-mail <sup>1</sup>

---

Contato Financeiro <sup>1</sup>

---

E-mail Financeiro<sup>1</sup>

---

Modelo de Tributação:

 Simples Nacional  Não Simples Nacional

---

Endereço de Cobrança<sup>1</sup>

---

CEP, Cidade, UF<sup>1</sup>

---

**Koelnmesse Organização de Feiras Ltda.**

Av. Francisco Matarazzo  
1752, CJ 1.704  
CEP 05001-200  
São Paulo/SP, Brasil  
Tel. (11) 3874-0030



**Número do cliente** (Preenchimento pela organizadora):

/

Por favor preencha e envie para:

[anufoodbrazil@koelnmesse.com.br](mailto:anufoodbrazil@koelnmesse.com.br)

Envie com a lista completa de produtos (Formulários 1.30 / 1.31)

**Contrato de Expositor**

**Anufood Brazil**

São Paulo Expo, 09 a 11 Março 2021

**1.10**

**Aviso importante sobre proteção de dados:**

O documento completo sobre a proteção de dados, você encontrará no site da Koelnmesse [www.koelnmesse.com/data-protection-notice](http://www.koelnmesse.com/data-protection-notice). Nós da organizadora gostaríamos de manter contato com você no futuro, para que possamos mantê-lo informado sobre eventos e serviços similares. Por essa razão, solicitamos seu consentimento para lhe contatar via canal eletrônico.

Eu permito e concordo que a Koelnmesse Organização de Feiras Ltda. divulgue meus dados pessoais para a sua matriz, a Koelnmesse GmbH, subsidiárias e agentes comerciais, utilizando os dados contidos neste formulário para me enviar através de e-mail informações sobre futuras feiras comerciais/eventos/plataformas promovidos no Brasil e no exterior. Uma lista contendo as subsidiárias e agentes comerciais da Koelnmesse GmbH, assim como maiores detalhes sobre proteção de dados, podem ser encontradas no documento disponibilizado no site da Koelnmesse [www.koelnmesse.com/data-protection-notice](http://www.koelnmesse.com/data-protection-notice). Também declaro que posso revogar meu consentimento a qualquer momento enviando um email para [dataprivacy@koelnmesse.de](mailto:dataprivacy@koelnmesse.de)

**2. Evento**

Nome: **ANUFOOD Brazil**, Feira Internacional Exclusiva para o Setor de Alimentos e Bebidas

Período: 09 a 11 de março de 2021 (Montagem: de 06 a 08 de março, 2021. Desmontagem: 12.03.2021)

Local do Evento: SP Expo, Rodovia dos Imigrantes, Km 1.5, CEP 04329-900, São Paulo - SP, Brasil

**3. Área e localização do estande:**

Rua: \_\_\_\_\_ Localização: \_\_\_\_\_ Dimensões (HxV): \_\_\_\_\_

Formato:  Ilha /  Esquina /  Ponta de Ilha /  Interna

**4. Opções de contratação de área e montagem <sup>1,2</sup>**

**4.1 Tamanho (m<sup>2</sup>):** \_\_\_\_\_

**4.2 Opções de Montagem:**

SEM MONTAGEM

COMFORT

- Carpete Cinza
- Paredes em Octanorm 2.75h
- Testeira com o nome da empresa
- 1 Mesa
- 3 Cadeiras
- 1 Spot de luz a cada 3m<sup>2</sup>
- 1 Tomada
- Colunas laterais pretas
- 1 Balcão
- 1 Banqueta
- 2 Prateleiras
- Pannel decorativo preto



**Koelnmesse Organização de Feiras Ltda.**

Av. Francisco Matarazzo  
1752, CJ 1.704  
CEP 05001-200  
São Paulo/SP, Brasil  
Tel. (11) 3874-0030



**Número do cliente** (Preenchimento pela organizadora):

□ □ □ □ / □ □ □ □ □ □ □ □

Por favor preencha e envie para:

[anufoodbrazil@koelnmesse.com.br](mailto:anufoodbrazil@koelnmesse.com.br)

Envie com a lista completa de produtos (Formulários 1.30 / 1.31)

**Contrato de Expositor**

**Anufood Brazil**

São Paulo Expo, 09 a 11 Março 2021

**1.10**

**COMPLETA**

- Carpete Cinza
- Paredes em Octanorm 2.75h
- Testeira com o nome da empresa
- 1 Mesa
- 3 Cadeiras
- 1 Spot de luz a cada 3m<sup>2</sup>
- 1 Tomada
- Colunas laterais pretas
- 1 Balcão
- 1 Banqueta
- 2 Prateleiras
- Painel com imagem 2,00(L) x 2,57(A)
- 1 Cesto de lixo
- Depósito de 1x1m
- Vaso de flor



**ESPECIAL**

- Piso com carpete tipo forração, na cor grafite
- Paredes construídas em sarrafos de madeira 3,70H;
- Acabamento bagum branco;
- Vigas superiores bagum preto;
- Iluminação interna refletores LED
- Testeira refletores LED haste;
- 02 tomadas;
- Testeira construída em sarrafo de madeira com logo da empresa aplicado;
- 01 balcão com porta + chave e uma prateleira interna;
- 01 banquetta; 6 cadeiras; 01 lixeira; 02 mesas redondas tampo de vidro;



**PAVILHÃO \***

- Piso com carpete 4mm tipo forração, cor grafite e amarelo
- Pérgolas em alumínio anodizado
- Testeira Superior

**Para cada expositor**

- 01 Balcão com banquetta
- 03 cadeiras
- 01 lixeira pequena
- 01 mesa redonda com tampo de vidro
- Spots de LED, 01 spot a cada 3m<sup>2</sup>



\* Total número de expositores \_\_\_\_\_; será cobrada uma taxa de R\$ 1.050,00 por expositor:



Número do cliente (Preenchimento pela organizadora):

/

Por favor preencha e envie para:

[anufoodbrazil@koelnmesse.com.br](mailto:anufoodbrazil@koelnmesse.com.br)

Envie com a lista completa de produtos (Formulários 1.30 / 1.31)

**Contrato de Expositor**

**Anufood Brazil**

São Paulo Expo, 09 a 11 Março 2021

**1.10**

**4.3 Taxas Obrigatórias:**

TAXAS OBRIGATÓRIAS	
ITEM	DESCRIÇÃO
A.	Taxa Prefeitura (Unitário)
B.	Energia Básica do Estande (KVA) = m2 x 0,10; mínimo de 2 KVAS).
C.	Mídia Kit (Unitário)
Taxas Extras Obrigatórias para contratação de ÁREA LIVRE	
D.	Limpeza de Montagem (por m2)
E.	Energia Básica de Montagem (Unitário)
Taxas Extras Obrigatórias para contratação de MONTAGEM	
F.	Extintor (1 a cada 25 m2)

- Taxa de Limpeza e Energia de Montagem inclusas nas opções de montagem;
- Obrigatório 1(um) extintor a cada 25 m<sup>2</sup>;
- Mídia Kit inclui nome e logotipo nas diversas listas de expositores (digitais e impressos) e catálogo impresso;
- Pontos Hidráulicos (água e deságua), Ar Comprimido e demais itens como eletricidade adicional, móveis e utensílios deverão ser solicitados através do Manual do Expositor
- É mandatório apresentar todos os Coexpositores, através de uma ficha cadastral proporcionada pelo Organizador.
- Na opção de Montagem PAVILHÃO, será cobrado o valor de R\$ 1.050,00 para cada expositor, representando os custos relacionados a Taxa de Prefeitura e Mídia Kit.

**4.4 Condições de Pagamento:**

VALOR TOTAL DA PARTICIPAÇÃO		R\$
QUANTIDADE DE PARCELAS		VALOR PARCELA R\$
VENCIMENTO PARCELAS (DIAS)	10/ 20/ 30	DATA 1º PAGAMENTO

**Expositor / Contratante**

Razão Social<sup>1</sup> \_\_\_\_\_  
 Representante Legal <sup>1</sup> \_\_\_\_\_  
 Cargo<sup>1</sup> \_\_\_\_\_  
 Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo **X** \_\_\_\_\_

Testemunha 1

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**Organizador**

**Koelnmesse Organização de Feiras Ltda.**  
 Representante Legal: Ralph Horst Gunter  
 Stock Cargo: Diretor Executivo  
 Local: São Paulo, SP, Brasil

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo **X** \_\_\_\_\_

Testemunha 2

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

## Condições Gerais de Participação

### Assinatura obrigatória devido à legislação.

1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres, mediante a contratação pelo Contratante da área descrita no item 2 do formulário 1.10, doravante designado simplesmente Espaço, no pavilhão designado para a realização da Feira, doravante **denominada Evento**.

1.1 Entende-se por planejamento, organização e administração do Evento os atos de coordenar a localização do Espaço, o fornecimento de informações técnicas e serviços para a montagem de estandes no Espaço, a coordenação da montagem e desmontagem de estandes no Espaço, a verificação do atendimento pelo Contratante das normas disciplinadoras do Evento.

1.2 Entende-se por Espaço a área física medida em m<sup>2</sup> (metros quadrados) onde o Contratante instalará o seu estande durante a ocorrência do Evento em questão, especificado no item 2 do formulário 1.10.

1.3 A assinatura do presente instrumento implicará na concordância com todos os termos aqui estabelecidos, bem como com os termos expostos no Manual do Expositor, disponível no website [www.anufoodbrazil.com.br](http://www.anufoodbrazil.com.br), dando início ao contrato que somente extinguirá ao final do Evento.

2 O **Expositor/Contratante** compromete-se a utilizar o espaço alugado em conformidade com o valor pago para esta finalidade. As prestações serão pagas através dos boletos bancários emitidos pela **Koelnmesse Organização de Feiras Ltda.**, (Banco Santander S.A., banco nº 033; agência 0436; com corrente 13002582-8 ou Banco Itaú-Unibanco S.A., banco nº 341; agência 3131; conta-corrente 00513-8), respeitando as datas de vencimento indicadas nos mesmos, que serão enviados ao **Expositor/Contratante** após a assinatura do contrato. Os boletos para pagamento serão enviados para o contato indicado no campo de Identificação Oficial do **Expositor** no preâmbulo do presente contrato ("Pessoa de contato para a exposição"), devendo o supramencionado contato informar ao **Organizador** quaisquer problemas de recebimento ou do não recebimento do boleto para pagamento no prazo de até 3 dias antes da data de vencimento.

2.1 No caso de o **Expositor/Contratante** não informar ao **Organizador** quaisquer problemas responsáveis pelo não recebimento pelo mesmo dos boletos para pagamento no prazo definido no ponto 2, resultando em atrasos de pagamento, o **Expositor** incorrerá nas sanções estabelecidas no ponto 4 abaixo.

3 Os pagamentos só serão considerados liquidados se efetuados através dos boletos para o pagamento bancário. Os pagamentos não serão considerados efetuados através de outras modalidades sem a autorização expressa por escrito do **Organizador**.

4 Os atrasos no pagamento das prestações incorridos pelo **Expositor/Contratante** resultarão em uma multa de 2% acrescida de 1% de juros por mês cobrados sobre o valor da prestação.

5 Na eventualidade de processos de execução de dívidas por prestações devidas (inclusive multas e juros), o **Expositor/Contratante** será responsável pelo pagamento de todas as custas judiciais e honorários de advogados no percentual de 20% sobre o valor da causa decorrentes do descumprimento.

6 No caso de impossibilidade de realizar-se o Evento nas datas originariamente previstas e/ou de o local supramencionado não ser cedido devido à ausência de quaisquer licenças e/ou autorizações necessárias, ou por quaisquer motivos de outra natureza, a exemplo de motivos de saúde pública, desastres naturais, falta de energia, fato causado por decisão de autoridade pública, greves, ataques terroristas, bloqueios de vias de acesso, ou demais fatos de terceiros, inclusive de força maior, o **Organizador** poderá realizar o Evento em outro local e/ou data, de acordo com o seu exclusivo critério e no interesse da realização do evento, o que é desde já aceito pelo **Expositor/Contratante** sem restrições, concordando expressamente com a manutenção de todas suas obrigações e responsabilidades conforme o presente contrato.

6.1 Não sendo possível a alteração de data e/ou local do Evento segundo avaliação do **Organizador** em função da ocorrência das hipóteses previstas no ponto 6., pode este decidir pelo cancelamento do Evento, restando isento de responsabilidade por tal fato e podendo, mediante apresentação de

comprovante de custos já incorridos na organização do evento, descontar proporcionalmente os custos efetivos de eventuais valores a serem restituídos.

6.2 Caso o **Expositor/Contratante** comprovadamente esteja impossibilitado de participar no novo local e/ou data determinada conforme ponto 6., poderá este optar pela conversão dos valores já pagos em créditos para participação em edição futura da Feira dentro do prazo de 1 ano, sem aplicação de qualquer penalidade, de acordo com as disposições contratuais que venham a regê-la.

7 O **Expositor/Contratante** não pode transmitir no todo ou em parte qualquer direito ou obrigação assumidos perante o **Organizador**, relacionado com o Evento em questão, nem pode sublocar ou ceder todo ou parte do espaço contratado, sem a aprovação prévia e expressa do **Organizador**.

8 O espaço só será disponibilizado ao **Expositor/Contratante** e seus agentes para montagem do estande se não existirem prestações contratadas pendentes.

9 O prazo para utilização do espaço definido no presente documento corresponderá à duração do Evento, incluindo períodos para montagem e desmontagem do estande e dos produtos e equipamentos do **Expositor/Contratante** conforme descrito no ponto 3 do preâmbulo deste contrato. No último dia de desmontagem, o **Expositor/Contratante** deverá entregar o espaço que lhe foi cedido, devidamente desocupado e nas mesmas condições em que foi recebido, de forma a devolvê-lo em perfeito estado, sendo responsável pelo reembolso de quaisquer danos causados.

9.1 No caso de descumprimento do prazo e condições de entrega, o **Organizador** procederá à desocupação do espaço e ao restabelecimento das condições supramencionadas, sendo o **Expositor/Contratante** responsável por todos os custos decorrentes, incluindo os relacionados com o armazenamento de materiais, que serão disponibilizados ao mesmo durante quinze (15) dias a contar do fim do Evento, período após o qual o **Organizador** é livre para proceder com sua respectiva eliminação.

10 O presente contrato será legalmente suspenso, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, se, em qualquer momento durante a sua vigência, estiverem em atraso duas prestações por mais de 5 (cinco) dias úteis, ou na eventualidade de pagamento incorreto das referidas prestações, resultando na perda do direito a participar na feira, sem direito a qualquer reembolso dos valores pagos.

10.1 O **Organizador** poderá, ainda, a qualquer tempo, verificando o descumprimento de qualquer obrigação pelo **Expositor/Contratante**, notificar o **Expositor/Contratante** a sanar tal descumprimento, sob pena de rescisão do presente contrato, aplicando-se as penalidades de cancelamento previstas na cláusula 11.

10.2 O contrato será considerado rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese descrita na cláusula 11.1, aplicando-se as cominações nela previstas.

11 O **Expositor/Contratante** sabe e reconhece que, em decorrência do presente Contrato, o **Organizador** assumirá inúmeras obrigações e arcará com custos para a organização do evento de acordo com o exato número de participantes. As obrigações assumidas pelo **Organizador** permanecerão inalteradas ainda que o **Expositor** decida cancelar sua participação. Desta forma o **Contratante** que desejar cancelar sua participação no Evento, deverá fazê-lo, por escrito à Contratada, observando-se o pagamento da indenização pré-fixada nos termos abaixo:

- Se o cancelamento se der mais que 180 (cento e oitenta) dias antes do início do evento, o **Contratante** deverá quitar 30% (trinta por cento) do valor descrito no item 2.4 do formulário 1.10;
- Se o cancelamento se der entre 180 (cento e oitenta) e 120 (cento e vinte) dias antes do início do evento, o **Contratante** deverá quitar 60% (sessenta por cento) do valor descrito no item 2.4 do formulário 1.10;
- Se o cancelamento se der em prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias antes do início do evento, o **Contratante** deverá quitar 90% (noventa por cento) do valor total descrito no item 2.4 do formulário 1.10;
- Se o cancelamento se der em prazo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias antes do início do Evento, o **Contratante** deverá quitar o valor total descrito no item 2.4 do formulário 1.10, acrescido das despesas que a Contratada

## 2 Condições Gerais de Participação

venha a ter para remanejar o Espaço.

Parágrafo único: as penalidades acima aplicam-se igualmente sobre quaisquer serviços acessórios que tenham sido contratados.

**11.1** Caso o **Expositor/Contratante** não ocupe o espaço reservado até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento, poderá a Contratada dispor do mesmo da forma que lhe aprouver, aplicando-se, ainda, nesta hipótese as penalidades do item 11 supra, sem que este uso represente redução de quaisquer valores devidos pelo **Expositor/Contratante**.

**11.2** O **Expositor/Contratante** tem de cumprir as normas estabelecidas no Manual do Expositor para a utilização da área, estando o **Organizador** autorizado a impedir a utilização da área e/ou a participação do **Expositor/Contratante** no Evento, caso identificado descumprimento das mesmas, sem prejuízo da incidência de penalidades e multas previstas no presente contrato e no Manual do Expositor.

**12** O **Expositor/Contratante** pode solicitar a redução do espaço que lhe é cedido ou alterar o tipo de espaço/serviço para um tamanho/modalidade inferior, desde que haja disponibilidade, porém estará sujeito a um custo operacional, aplicando-se nesta hipótese, uma taxa administrativa de 10% sobre o valor do espaço/serviço originalmente contratado.

**13** Além das disposições aqui estabelecidas, as relações entre as partes também são regidas pelo Manual do Expositor, disponível no website [www.anufoodbrazil.com.br](http://www.anufoodbrazil.com.br), e por memorandos que possam ser redigidos e enviados por e-mail para o endereço indicado neste contrato ("Pessoa de contato para a exposição"), que constituirão parte integrante deste Contrato e dos quais o **Expositor/Contratante** declara ter pleno conhecimento, aceitando e aderindo desde já aos mesmos sem reservas ou disposições, comprometendo-se a cumprir todas as condições e restrições constantes dos mesmos e sendo responsável por informar a todos os seus subcontratados os seus termos e requisitos.

**14** O **Expositor/Contratante** declara ter pleno conhecimento das normas e sanções relacionadas com o volume de som máximo permitido dentro dos estandes, conforme indicado no Manual do Expositor.

**15** A ANUFOOD Brazil será realizada de 09 a 11 de março de 2021 no São Paulo Expo, São Paulo – SP, Brasil, aplicando-se, no que couber, o disposto na cláusula 6.

**16** O **Organizador** se reserva o direito de, em qualquer momento, por razões de interesse geral e sem aviso prévio, reorganizar os locais dos estandes, respeitando as dimensões e características estabelecidas neste contrato. Ele também pode alterar ou eliminar pontos de entrada e saída, acessos ao espaço e outras alterações estruturais para conveniência do evento, as quais o **Expositor/Contratante** aceita desde já.

**17** O **Expositor/Contratante** também é responsável por todos os danos que o mesmo ou os seus agentes possam causar, por negligência ou má conduta, ao local do evento, aos bens existentes no mesmo ou a terceiros, seja na participação no evento ou de qualquer outra forma, pelos quais os seus sócios e administradores também serão solidariamente responsáveis. Compete ao **Expositor/Contratante** providenciar seguro contra riscos envolvidos com sua participação no evento, inclusive de força maior, independentemente de sua natureza, estando o **Organizador** isento de qualquer responsabilidade relacionada a eventuais perdas e danos.

**18** O **Expositor/Contratante** é responsável pelas obrigações fiscais e trabalhistas relacionadas com o pessoal contratado direta ou indiretamente para a prestação de serviços no espaço cedido pelo presente documento, bem como por qualquer questão fiscal e legal relacionada com o seu próprio material utilizado/exposto no evento. O **Expositor/Contratante** tem conhecimento das restrições fiscais e legais e da regulamentação sobre a venda de produtos designados para a participação na feira e isenta o **Organizador** de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento destas restrições. A venda direta de qualquer produto designado para exibição na feira é proibida.

**19** Recairá exclusivamente no escopo de risco do **Expositor/Contratante**, com isenção de responsabilidade do **Organizador**, se a) os produtos que foram estipulados para a apresentação não puderem ser introduzidos no local do evento devido aos requisitos legais aplicáveis ou por outros motivos, ou b) esses produtos não chegarem a tempo, não chegarem intactos ou não chegarem em sua totalidade ao local do evento – ex., resultante de qualquer perda ou atraso no transporte ou na alfândega, etc. - ou c) o deslocamento, de funcionários do expositor ou do pessoal do estande ou de instalação do expositor for atrasado ou impossibilitado.

**20** Nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, os menores de 14 anos de idade não são autorizados a entrar no evento, mesmo que acompanhados de um responsável ou tutor.

**21** O foro da comarca de São Paulo/SP é, desde já, escolhida para dirimir quaisquer litígios emergentes deste contrato.

**22** O **Expositor/Contratante** autoriza expressamente desde já o **Organizador** a utilizar os dados que figuram neste contrato para enviar informações e publicidade sobre eventos do respectivo setor, sejam nacionais ou internacionais, em conformidade com os regulamentos em matéria de proteção de dados atualmente em vigor no Brasil. O **Expositor/Contratante** pode proibir a utilização dos seus dados pessoais a qualquer momento enviando um e-mail para [anufoodbrazil@koelnmesse.com.br](mailto:anufoodbrazil@koelnmesse.com.br).

**23** O **Organizador** está autorizado a divulgar o nome do **Expositor / Contratante** em suas publicações tais como a planta da exposição, a lista de expositores, etc.

**24** Quaisquer ajustes nos termos e condições estabelecidos neste contrato só serão considerados válidos mediante instrumento de alteração por escrito.

**25** Quaisquer notificações, acordos, renúncias e outras comunicações serão efetuadas por escrito, por e-mail ou fax, e enviadas por carta registrada, serviço de correio rápido ou pessoalmente, conforme o caso, para os endereços / pessoas de contato indicados no preâmbulo deste contrato. O **Expositor/Contratante** compromete-se a informar, por tais meios, qualquer modificação dos dados de contato, sob pena de considerar-se realizada a comunicação ao endereço de cadastro para todos os fins.

**28** O presente Contrato é celebrado de forma incondicional e irrevogável, e deverá vincular e beneficiar as partes e os respectivos sucessores, herdeiros e cessionários.

**29** Este Contrato, incluindo os respectivos anexos, representa o acordo integral entre as partes no que diz respeito à transação estabelecida neste contrato e substitui todos os acordos anteriores, por escrito ou verbais, relacionados com esta matéria.

**30** Qualquer termo ou disposição do presente contrato considerado inválido ou inexecutível será considerado inválido exclusivamente na medida de tal invalidade ou inexecutibilidade, sem tornar inválidos ou inexecutíveis os termos e disposições restantes deste contrato. A disposição inválida ou inexecutível deverá ser substituída pelas partes por uma disposição adequada e legal cujos efeitos se aproximem o máximo possível da disposição original.

**31** Os prazos, no contexto do presente contrato, serão contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao evento até à cessação do mesmo, que será um dia útil.

**32** O presente contrato, assinado por 2 (duas) testemunhas, representa um título executivo, nos termos do inciso III do artigo 784 da Lei n.º 13.105/2015.

### Expositor / Contratante

Razão Social<sup>1</sup> \_\_\_\_\_  
Representante Legal<sup>1</sup> \_\_\_\_\_  
Cargo<sup>1</sup> \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo\* \_\_\_\_\_

### Organizador

Koelnmesse Organização de Feiras Ltda.  
Representante Legal: Ralph Horst Gunter  
Stock Cargo: Diretor Executivo  
Local: São Paulo, SP, Brasil

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo \* \_\_\_\_\_



# Aviso de privacidade

## 1 Responsável/contato

O responsável no sentido da legislação de proteção de dados é a Koelnmesse GmbH

Endereço: Messeplatz 1 50679 Colônia / Alemanha

O encarregado da proteção de dados poderá ser contactado no endereço abaixo:  
[dataprivacy@koelnmesse.de](mailto:dataprivacy@koelnmesse.de).

## 2 Direitos do titular dos dados

Quando dados pessoais são processados, o titular dos mesmos, de acordo com o RGPD, tem os seguintes direitos em relação ao responsável:

### Direito de oposição

**O titular dos dados tem direito de se opor ao processamento dos seus dados pessoais, a qualquer momento e por razões resultantes da sua situação específica, processamento esse realizado com base no art. 6º, parágrafo 1º, item «e» ou «f» do RGPD; o mesmo é válido para a classificação de perfis baseada nestas determinações.**

**O responsável não processará mais estes dados pessoais, a não ser que possa comprovar razões legítimas imperiosas para manter tal processamento e que se sobreponham aos interesses, direitos e liberdades do titular dos dados, ou quando o processamento servir para a reivindicação, o exercício ou a defesa de direitos.**

**Se os dados pessoais são processados para realizar publicidade direta, o titular dos dados tem o direito de se opor a qualquer momento ao processamento dos seus dados pessoais para fins de tal publicidade; o mesmo é válido para a classificação de perfis enquanto ligada a tal publicidade direta.**

**Ao se opor ao processamento para fins de publicidade direta, os dados pessoais em questão não serão mais processados para estes fins.**

**O titular dos dados dispõe da opção de, em conjunto com o uso de serviços da sociedade de informação e independente da diretiva 2002/58/CE, exercer seu direito de oposição mediante procedimentos automatizados que fazem uso de especificações técnicas.**

O titular pode solicitar informação a respeito do processamento, por parte da Koelnmesse GmbH, de dados pessoais relacionados a ele. Caso exista tal processamento, o titular pode solicitar mais informações a respeito desse processamento, especialmente quanto a finalidades, categorias de dados pessoais, destinatários ou as categorias de destinatários, período planejado de armazenamento dos dados etc.

O titular dos dados tem direito à correção e/ou complementação dos seus dados.

Sob determinadas condições, o titular em questão pode solicitar a restrição do processamento dos seus dados pessoais. Se o processamento destes dados pessoais foi restrito, estes dados, com exceção do armazenamento, somente poderão ser processados mediante autorização do titular ou para reivindicação, exercício ou defesa de direitos ou para proteção de direitos de pessoas físicas ou jurídicas terceiras ou em razão de interesses públicos pertinentes da União ou de um dos estados-membros.

Sob determinadas condições, o titular dos dados pode solicitar que seus dados pessoais sejam excluídos. Se o responsável tornou dados pessoais do titular públicos e sendo ele obrigado a eliminar os mesmos, ele tomará medidas razoáveis, inclusive do escopo técnico, considerando a tecnologia disponível e os respectivos custos de implementação, para informar os responsáveis pelo processamento de dados que processam os dados pessoais, que o titular, enquanto pessoa envolvida, solicitou a exclusão de todos os links para estes dados pessoais ou de cópias ou reproduções destes dados pessoais.

Caso o titular dos dados tenha reivindicado o direito à correção, exclusão ou restrição do processamento perante o responsável, este é obrigado a comunicar essa correção ou exclusão dos dados ou a restrição do do processamento a todos os destinatários com os quais os dados pessoais em questão foram compartilhados, a não ser que fique comprovado ser impossível ou sujeito a despesas desproporcionais. O titular tem o direito de ser informado pelo responsável a respeito desses destinatários.

O titular dos dados tem o direito de receber seus dados pessoais, que foram por ele disponibilizados, em um formato estruturado, usual e legível por máquina. Além disso, o titular tem o direito de demandar que estes dados sejam transmitidos diretamente a outro responsável, conforme for tecnicamente viável. Esse processo não poderá acarretar prejuízos a liberdades e direitos de terceiros.

O titular dos dados tem o direito de revogar sua declaração de consentimento relativa à proteção de dados a qualquer momento. A revogação deste consentimento não afetará a legalidade do processamento efetuado em razão do consentimento até sua revogação. Dentro de determinados limites, o titular tem o direito de não estar sujeito a decisões baseadas exclusivamente em processamento automatizado, incluindo a classificação de perfis, que possam surtir efeito legal para ele ou lhe causar prejuízos significativos de maneira similar.

## 3 Direito de reclamação junto a autoridade supervisora

Sem prejuízo de qualquer outro recurso administrativo ou judicial, o titular dos dados tem o direito de apresentar uma reclamação a uma autoridade de supervisão, em particular no Estado-Membro da sua residência, do seu local de trabalho ou do local da suposta infração, se considerar que o processamento dos seus dados pessoais está violando o RGPD.

A autoridade supervisora à qual a reclamação foi apresentada, deverá informar o reclamante quanto à situação e aos resultados desta reclamação, inclusive quanto à possibilidade de um recurso judicial de acordo com o art. 78 do RGPD.

## 4 Informações no caso de coleta de dados via terceiros

Se a Koelnmesse GmbH coletar dados pessoais através de terceiros, é possível tratar-se das seguintes categorias de dados pessoais: nome, dados de contatos bem como outras informações, por exemplo, sobre área de responsabilidade do titular. Se estes dados de contato não foram recebidos diretamente do titular dos mesmos, eles serão recebidos da empresa para a qual o mesmo trabalha e/ou com a qual a Koelnmesse GmbH está em contato. Isso pode ser, em particular, um expositor ou também outro parceiro de cooperação com quem a Koelnmesse GmbH efetua transações.

Além disso, é possível que a Koelnmesse GmbH receba dados de contato também de representantes comerciais que trabalham para a Koelnmesse GmbH.

## 5 Finalidades e base legal do processamento

Os dados do titular são processados para a preparação e negociação, execução e o faturamento do seu contrato. Isso se aplica à aquisição de ingressos, mas também à relação contratual como expositor, desde que o titular esteja atuando como pessoa física, por exemplo, como comerciante. O processamento de dados também pode ser realizado para fins de processamento da participação do titular em um evento ou concurso.

A base legal para o tratamento dos dados do titular é o art. 6, parágrafo 1 item «b» do RGPD, desde que esse tratamento se refira à transação contratual com o titular dos dados.

Eventualmente também são processados dados sobre você, o titular, mesmo você não sendo cliente, mas o interlocutor de um parceiro comercial ou de cooperação.

Nesse sentido, a base legal para o tratamento dos seus dados é o art. 6, parágrafo 1 item «f» do RGPD.

Também processamos dados para outros fins de nosso interesse, concretamente para:

- Fornecer informações sobre serviços relevantes ao titular dos dados;
- Executar ações para a melhoria e o desenvolvimento de serviços e produtos, no intuito de oferecer uma abordagem individual com ofertas e produtos personalizados para o titular dos dados;
- Realizar pesquisas de mercado e de opinião ou permitir a institutos de pesquisas de mercado e de opinião que o façam. Desse modo é obtido um panorama quanto à transparência e qualidade dos produtos, serviços e comunicação em questão e é possível ajustar ou elaborar os mesmos de acordo com o interesse dos clientes.

A base legal para este tratamento dos seus dados é o art. 6, parágrafo 1º item «f» do RGPD, bem como art. 6, parágrafo 1º item «a», desde que o titular dos dados tenha concedido seu consentimento à Koelnmesse GmbH. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, com efeito futuro

## 6 Interesse legítimo

Na medida que Koelnmesse GmbH faz uso dos dados no âmbito da consideração de interesses citados anteriormente, seu legítimo interesse está na viabilização da publicidade direta (veja razão 47 do RGPD), desde que os interesses pessoais do titular não predominem sobre nossos interesses publicitários da Koelnmesse GmbH em cada caso particular.

Na medida em que a Koelnmesse GmbH usa dados no âmbito da preparação e negociação ou execução de um contrato com um parceiro comercial ou de cooperação, seu interesse em tratar os dados do titular reside na viabilização e manutenção do intercâmbio com o respectivo parceiro comercial ou de cooperação, normalmente no contexto de um relacionamento contratual ou outro; na medida em que o titular dos dados exerce sua função de interlocutor como colaborador dessas empresas, normalmente não apresenta nenhum interesse conflitante, na medida que essa interação com a Koelnmesse GmbH é parte das suas atribuições.

## 7 Destinatários dos dados

Se e na medida que o titular dos dados concedeu à Koelnmesse GmbH um consentimento correspondente, seus dados são repassados no contexto deste consentimento.

Ademais, os dados também são transmitidos a prestadores de serviços sujeitos a instruções, os quais, com suas ações, colaboram na prestação de serviços para o titular em nome da Koelnmesse GmbH e sob suas instruções. Isso podem ser prestadores de serviços de TI, de impressão, de centrais de atendimento telefônico no caso de um telefonema, ou prestadores de serviço similares.

Em casos particulares os dados também são repassados a terceiros que fazem uso dos dados sob responsabilidade própria: autoridades financeiras e fiscais, policiais e de investigação (com base legal existente), órgãos públicos de registro (desde que a transferência seja legalmente obrigatória), seguradoras, bancos e instituições de crédito (processamento de pagamentos), parceiros de mercado, representantes comerciais, fiscais contábeis, advogados, auditores e outros terceiros similares.

## 8 Transferência de dados para um país terceiro

Uma transferência para países terceiros é prevista, na medida que seja necessário para a execução do contrato ou se o titular dos dados conceder um consentimento expresso para o repasse de dados a terceiros.

Caso os dados sejam transmitidos para prestadores de serviços e unidades do grupo fora do Espaço Econômico Europeu (EEE), a transferência só será efetuada se a Comissão da UE tiver confirmado um nível adequado de proteção de dados (Art. 45 parágrafo 1º do RGPD) para este país terceiro ou se houver outras garantias razoáveis de proteção de dados de acordo com Art. 47 do RGPD.

## 9 Período de armazenamento dos dados

Na medida que os dados do titular são recebidos para o processamento das relações contratuais com o mesmo enquanto comprador de ingressos ou como pessoa física enquanto expositor ou para fins de abordagem publicitária ou para o processamento da sua participação em um evento ou concurso, seus dados são armazenados e serão excluídos após o evento ou quando a relação contratual com o titular for encerrada, todos os direitos mútuos foram cumpridos e não existirem outras obrigações legais de armazenamento ou razões legais que justifiquem o armazenamento.

Há obrigações legais de armazenamento particularmente de acordo com o Código Comercial (HGB em alemão) e o código tributário (AO, em alemão). Desde que tais obrigações sejam aplicáveis e se refiram a documentos com os dados, estes são excluídos ao expirar o prazo legal de armazenamento obrigatório. Portanto, em geral dez anos após expirar o ano em que a relação contratual com o titular se encerrou.

Quando os dados do titular são utilizados no âmbito da preparação e negociação ou execução de um contrato com um parceiro comercial ou de cooperação, estes dados são armazenados e serão excluídos tão logo não sejam mais necessários, por exemplo, quando o relacionamento com o parceiro comercial ou de cooperação se encerra, quando o titular não for mais o interlocutor ou situações similares.

Há obrigações legais de armazenamento particularmente de acordo com o Código Comercial (HGB em alemão) e o código tributário (AO, em alemão). Desde que tais obrigações sejam aplicáveis e se refiram a documentos com dados do titular, estes são excluídos ao expirar o prazo legal de armazenamento obrigatório. Portanto, em geral dez anos após expirar o ano em que a relação contratual (nossa relação) com o parceiro comercial ou de cooperação se encerrou.

## 10 Necessidade da disponibilização dos dados

A disponibilização dos dados pelo titular dos mesmos e a coleta dos dados pela Koelnmesse GmbH para o processamento da relação contratual com o titular como comprador de ingressos ou pessoa física como expositor, é necessária para celebrar o contrato.

Sem os dados não seria possível celebrar um contrato com o titular ou prestar serviços faturáveis. O mesmo é válido nos casos em que o titular deseja uma abordagem publicitária por parte da Koelnmesse GmbH ou participar em eventos ou concursos.

Na medida em que os dados são coletados no âmbito da preparação e negociação ou execução do contrato com um parceiro comercial ou de cooperação, normalmente é necessária a disponibilização dos dados para a relação contratual com a empresa para a qual o titular dos dados trabalha; sem os dados normalmente não é possível prestar serviços.

## 11 Decisões automatizadas em casos particulares ou ações para a classificação de perfis

Nea disponibilização dos dados pelo titular dos mesmos e a coleta dos dados pela Koelnmesse GmbH para o processamento da relação contratual com o titular como comprador de ingressos ou pessoa física como expositor, é necessária para celebrar o contrato.

(Versão de 12 de julho de 2018)